



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231

## GABINETE DO PREFEITO

**LEI N.º 49/2008**

02/10/2008

**SÚMULA:** Abre Crédito Adicional Suplementar, na Importância de R\$ 56.380,04 (Cinquenta e seis mil trezentos e oitenta reais e quatro centavos).

A CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE,

### LEI

**Art. 1º** - Fica autorizado o Executivo Municipal de Laranjeiras do Sul Estado do Paraná a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município para o Exercício financeiro de 2008 na importância de R\$- 56.380,04 (Cinquenta e seis mil trezentos e oitenta reais e quatro centavos)

**TOTAL** R\$-  
56.380,04

08 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
14.000,00

08.002 - DEPARTAMENTO DE CULTURA  
13.392.13021-019 – OBRAS DE COMPLEMENTAÇÃO /CENTRO CULTURAL  
4.4.90.51.00.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES  
002490 0.1.00000000 - Recursos Livres

09 - SEC MUNIC DE INFRAES, PLANEJ E ASSU DA IND E COM  
12.380,04

09.002 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO  
15.451.15011-031 – PAVIMEN E RECAPE ASFÁLTICO VIAS URBANAS  
4.4.90.51.00.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES  
002760 0.01.00.0000 – Recursos Livres

12 - SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E TURISMO  
30.000,00

12.001 - DEPARTAMENTO DE ESPORTE, LAZER E TURISMO Orçamentária  
27.812.27011-066 – REFORMA E MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS ESPORTIVOS  
4.4.90.51.00.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES  
005150 0.1.00000000 - Recursos Livres



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231

## GABINETE DO PREFEITO

**Art. 2º** - Os recursos necessários para cobertura do crédito aberto conforme artigo anterior, correrão a conta de cancelamentos das seguintes dotações:

07 - SEC MUNICIPAL DE SAÚDE Cancelamento  
12.380,04  
07-001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
10.302.10011-010 – AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS  
4.4.90.61.00.00 – AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS  
004770 0.1.00000000 - Recursos Livres

11- SEC DE AGRICULTURA , ABASTEC E MEIO AMBIENTE Cancelamento  
44.000,00  
11.002 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE  
18.541.18011-061 – ATERR0 SANITÁRIO  
4.4.90.61.00.00 – AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS  
004770 0.1.00000000 - Recursos Livres

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e produzirá efeito a partir da data de sua promulgação.

**Art.4º** - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, em 02 de Outubro de 2008.

**JONATAS FELISBERTO DA SILVA**  
Prefeito Municipal